Ofício 42/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 30 de Janeiro de 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento Nº 45/2023, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Protetores dos Animais de Rua de Congonhas - PARC - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 288/2024
Data: 02/02/2024 - Horário: 10:38
Legislativo

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°. 45/2023 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO PROTETORES DOS ANIMAIS DE RUA DE CONGONHAS - PARC

Processo Administrativo nº. 12186/2023

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 pelo Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, inscrito no RG nº. MG 10634862 e no CPF nº. 078.783.536-62 e a **ASSOCIAÇÃO PROTETORES DOS ANIMAIS DE RUA DE CONGONHAS - PARC**, CNPJ: 07.766.906/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, Wagner Magalhães de Assis, portador do RG nº. MG-10.336.552 e do CPF nº. 055.917.826-39, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como escopo complementar a descrição de itens no Plano de Trabalho, alterando a descrição do item "**Medicamentos para tratamento e castração"** para **"Medicamentos para tratamento e castração e material veterinário"** e do item **"Combustível"** para **"Combustível, óleo e produtos necessários ao veículo"**, ambos presentes no Quadro 14 – Cronograma De Execução e no Quadro 16 – Material De Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretação que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 23 de janeiro de 2024.

Wagner Magalhães de Assis
Presidente da Associação Protetores Dos Animais De Rua De Congonhas

Allan Diego Falci
Mat. nº 20144965
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas/MG

Allan Diego Falci
Secretária Municipal de Saúde

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 29 de Janeiro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3361

Congonhas, 17 de janeiro de 2024

Jean Ângelo de Oliveira

Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo.

Código de Validação: 4026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Casa Imperial da Rosa, fundado em 29 de Dezembro de 2022, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou económicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 3°, incisos I / XII e Art. 4°, incisos I/IX.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto, "Aquisição e Confecção de Fantasias para a Casa Imperial da Rosa ", com o propósito de realização do desfile da escola de samba.

No caso de celebração de parceria com o objetivando o Grêmio Recreativo Escola de Samba Casa Imperial da Rosa o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação ***serão celebrados sem chamamento público****, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"* (grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Casa Imperial da Rosa inexigindo- se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 17 de janeiro de 2024

Jean Ângelo de Oliveira

Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo.

Código de Validação: 4126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 45/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE RUA DE CONGONHAS - PARC

Partícipes: o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, inscrito no RG nº. MG 10634862 e no CPF nº. 078.783.536-62 e do outro lado, a Associação dos Protetores dos Animais de Rua de Congonhas - PARC, inscrita no CNPJ nº. 07.766.906/0001-60, representada por seu Presidente, Wagner Magalhães de Assis, portador do RG MG-10.336.552 e do CPF nº. 055.917.826-39. Objeto: Complementar a descrição de itens no Plano de Trabalho, alterando a descrição do item "Medicamentos para tratamento e castração" para "Medicamentos para tratamento e castração e material veterinário" e do item "Combustível" para "Combustível, óleo e produtos necessários ao veículo", ambos presentes no Quadro 14 – Cronograma De Execução e no Quadro 16 – Material De Consumo. Congonhas, 29 de janeiro de 2024.

Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Wagner Magalhães de Assis, Presidente da Associação dos Protetores dos Animais de Rua de Congonhas - PARC.

Código de Validação: 4226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE RATEIO 2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

Partícipes: o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e do outro lado, o Consórcio Intermunicipal De Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável Das Vertentes – CIGEDAS, inscrito no CNPJ nº. 18.773.785/0001-09, com sede à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim) CEP: 36.307-422 - São João Del Rei / MG, representado por seu Presidente Higino Zacarias de Sousa, prefeito municipal de Ritápolis/MG. Objeto: Repasse mensal de recursos financeiros para a manutenção das atividades administrativas do Consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes, outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica, bem como outras despesas de manutenção de estrutura administrativa do Consórcio para a estruturação e regionalização de políticas públicas, através da gestão compartilhada dos serviços públicos. Valor: R$ 119.120,10 (cento e dezenove mil, cento e vinte reais e dez centavos). Dotação Orçamentária 12.05.25.752.0055.0024.317170. Vigência: 27/01/2024 A 31/12/2024. Congonhas, 29 de janeiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Higino Zacarias de Sousa, Presidente do Consórcio Intermunicipal De Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável Das Vertentes – CIGEDAS.

Código de Validação: 4326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ANULAÇÃO - Pregão Eletrônico PMC/157/2023 - PRC 320/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 49 da Lei 8.666/93 e art. 50 do Decreto Nº 10.024, torna público que fica ANULADO o pregão supracitado, cujo objeto é a Prestação de serviço com caminhões e equipamentos, conforme planilha orçamentária anexa, com respectivos condutores e operadores, inclusive mobilização e demais despesas incidentes para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Congonhas, 29/01/2024. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

Código de Validação: 4526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/ 21/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x NOG. COM VARIEDADES LTDA, CNPJ nº. 20.453.472/0001-07. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de equipamentos e instalação da sala de terapia sensorial de ayres da clínica da criança. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 172,000.00 (cento e setenta e dois mil reais) Data: 26 de Janeiro de 2024.

Código de Validação: 4726